# Lei nº 649 de 4 de agôsto de 1.968.

"Abre Crédito Especial da importância de Ncr$ 1.061,90".

A Câmara Municipal de Iouziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial da quantia de Ncr$ 1.061,90 (um mil sessenta e um cruzeiros novos e noventa centavos) para atender as despesas decorrentes de serviços técnicos de assessoria.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos no art. 43, § 1º, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iouziânia, aos quatro de agôsto de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz